



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 163, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **52.513,27**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2965.339092.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	43.499,47
03.0301.10.302.0127.1365.449052.102	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	9.013,80
Total Suplementação - Anulação de Dotações		52.513,27

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **52.513,27**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2965.339040.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	43.499,47
03.0301.10.302.0127.1365.449051.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	9.013,80
Total Redução - Anulação de Dotação		52.513,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO